



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2098/2013**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, ATRAVÉS DO EXECUTIVO, A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A MRS LOGÍSTICA S.A. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Carandaí, através do Executivo, a firmar termo de convênio de cooperação com a empresa MRS Logística S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228 – Grupo 1201, CNPJ nº 01.417.222/0001-77, com o objetivo de elaboração de Estudo Viabilidade Técnica Econômico e Ambiental – EVTEA, para eliminação de passagens em nível nos pontos PN14/Central/Estação/Salles e PN16-Rua Vereador João Henriques Pinto – construções de 02 (dois) viadutos e obras de melhorias na Escola Municipal João Biazutti, no Bairro Acampamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de dezembro de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de dezembro de 2013. \_\_\_\_\_  
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.